



---

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA 2022**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se a Diretoria Executiva dos Correios, sob a presidência de Floriano Peixoto Vieira Neto, para a realização da segunda reunião extraordinária deste exercício. Presentes os Diretores, Danilo Cezar Aguiar de Souza, José Eduardo Leal de Oliveira, Alex do Nascimento, Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro, Heglehyschynton Valério Marçal e Heronides Eufrásio Filho. À luz do disposto no subitem 8.6.1.do MANORG 2/9 - Regimento Interno da Diretoria Executiva, ainda estiveram presentes Julio Seixas Fabiano Soares, Assessor Especial da Presidência, Henrique Silveira Rosa, Corregedor dos Correios e Raphael Ribeiro Bertoni, Superintendente Executivo Jurídico. O Presidente declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA - 1.1.1. Alteração do Estatuto Social da Postal Saúde – Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados dos Correios – (REL/DIGOE-010/2022).** Inicialmente, o Diretor de Governança e Estratégia faz uma breve contextualização acerca do tema, e na sequência convida Paula Ribeiro Mesaros, Chefe do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades, para apresentar o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA** a proposta de alteração do Estatuto Social da Postal Saúde, salientando que o art. 67 da proposta constante do Estatuto Social da Postal Saúde deverá estar alinhado às disposições contidas no Estatuto Social dos Correios e no Estatuto Social do Postal. A Diretoria de Governança e Estratégia classifica este Relatório como de Acesso RESTRITO. **1.2. DIRETOR DE NEGÓCIOS – 1.2.1. Suspensão do reajuste dos serviços Mala Direta Não Endereçada, Mala Direta Endereçada, Mala Direta Industrial, SAPOP e Correios Entrega Direta - (REL/DINEG-003/2022).** O Diretor de Negócios, Alex do Nascimento, apresenta o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA** a suspensão do reajuste aplicado aos preços dos produtos e serviços sob regime concorrencial de marketing: Mala Direta Não Endereçada, Mala Direta Endereçada, Mala Direta Industrial, SAPOP e Correios Entrega Direta, aprovado na 29ª REDIR de 14/12/2021, por meio do Relatório DINEG 048/2021. **ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Cristiane de Souza Costa, secretariando a reunião de Diretoria, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os dirigentes presentes.

(assinado eletronicamente)  
**Floriano Peixoto Vieira Neto**  
Presidente dos Correios

(assinado eletronicamente)  
**Danilo Cezar Aguiar de Souza**  
Diretor de Administração

(assinado eletronicamente)  
**José Eduardo Leal de Oliveira**  
Diretor de Governança e Estratégia

(assinado eletronicamente)  
**Alex do Nascimento**  
Diretor de Negócios

(assinado eletronicamente)  
**Carlos Henrique de Luca O Ribeiro**  
Diretor de Operações

(assinado eletronicamente)  
**Heglehyschynton Valério Marçal**  
Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação  
(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)  
**Heronides Eufrásio Filho**  
Diretor de Gestão de Pessoas

*(assinado eletronicamente)*

**Cristiane de Souza Costa**

Secretária das Reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários  
CS/DIGOE/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Leal de Oliveira, Diretor**, em 16/02/2022, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heglehyschynton Valerio Marcal, Diretor**, em 16/02/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro, Diretor**, em 16/02/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 16/02/2022, às



14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Aguiar de Souza, Diretor**, em 16/02/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heronides Eufrasio Filho, Diretor**, em 16/02/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex do Nascimento, Diretor**, em 16/02/2022, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa, Analista X**, em 17/02/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29235622** e o código CRC **DB3E353C**.